



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Atas de Sessões	9
Poder Legislativo	10
LEGISLATIVO	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 51, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“CONVOCA A 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART.69, Nº. VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes pra a implementação da política de assistência social do município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, a partir das 13h nas dependências do CCI, no Município de Palmares Paulista com o tema central: *“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”*.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, em 19 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado e afixado, nesta Prefeitura na data supra e remetido para fins de condição de validade para a imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 3 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmareispaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social”

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
COM BASE NO ART. 69, INCISO VI, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM CONJUNTO
COM A PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, a partir das 18h nas dependências do CCI, no município de Palmareis Paulista com o tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipal de Palmareis Paulista, em 19 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado, nesta Prefeitura na da supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 4 de 10

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia o Sr. Luiz Miguel Ramos da Silva para o emprego de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear o Sr. Luiz Miguel Ramos da Silva, RG nº 59.***.***-6, para exercer, em caráter permanente, sujeito ao respectivo estágio probatório, o emprego de “Guarda Municipal”, referência QRD-II do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o qual foi aprovado, obtendo a 12ª Classificação, no Concurso Público nº 003/2023, homologado em 15/03/2024, retroagindo quanto aos seus efeitos à 16/05/2025.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 23 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 5 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Revoga a Portaria nº 138, de 14 de novembro de 2023”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município, **RESOLVE** revogar a Portaria nº 138, de 14 de novembro de 2023, quando designou a servidora Giovana de Souza Pereira para responder pela função de “Coordenador de Equipe do Programa Municipal de Proteção Social e Requalificação Profissional do município de Palmares Paulista, retroagindo quanto aos seus efeitos a 16 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 23 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 6 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia a Sra. Giovana de Souza Pereira para o emprego de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear a Sra. Giovana de Souza Pereira, RG nº 60.***.***-7, para exercer, em caráter permanente, sujeito ao respectivo estágio probatório, o emprego de “Guarda Municipal”, referência QRD-II do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o qual foi aprovado, obtendo a 13ª Classificação, no Concurso Público nº 003/2023, homologado em 15/03/2024, retroagindo quanto aos seus efeitos à 16/05/2025.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 23 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 7 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Revoga a Portaria nº 78, de 10 de junho de 2022”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município, **RESOLVE** revogar a Portaria nº 78, de 10 de junho de 2022, quando nomeou a servidora Ângela Cristina Ancelmo de Oliveira para responder pela função de confiança de “Coordenador Municipal de Licitações, Contratos e Convênios”, sob o regime CLT, retroagindo quanto aos seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 23 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 8 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“NOMEIA A SRA. MÔNICA MARTINS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear a Sra. Mônica Martins, portadora do RG nº 41.***.***-1, ocupante do cargo de Escrevente Administrativo para exercer pela função de confiança de “Coordenador Municipal de Licitações, Contratos e Convênios”, referência III, sob o regime CLT, conforme Lei nº 1371 de 26 maio de 2022, retroagindo quanto aos seus efeitos a 19 de maio” de 2025, revogando-se a função gratificada de Supervisão Nível II” de 30%, conforme Portaria nº 079/2020, de 30 de setembro de 2020.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 23 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE REANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 23/2025

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP, situada à rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 - Centro - Palmares Paulistas/SP, reuniram-se em sessão pública a Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio, constituída pela portaria nº 32/2025, abaixo mencionados, para a análise da documentação enviada por meio eletrônico, referente ao **Credenciamento nº 01/2025**, cujo objeto refere-se ao **Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na execução de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sem caráter de exclusividade, através de Agência Bancária situada nesta cidade**, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Edital, Termo de Referência e Lei 14.133/21, art. 79, I.

Reanalizada toda a documentação juntada pela empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE - SP, decide-se pela HABILITAÇÃO da interessada neste procedimento de credenciamento, visto que os documentos enviados são suficientes para se comprovar o exigido no item 3.4.1 do Edital.

Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, que a tudo estiveram presentes.

José Cristina Pastre
Agente de Contratação
Raquel dos Santos Gonçalves
Membros da Equipe de Apoio
Sergio Augusto Medina
Membros da Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 603

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

LEI Nº1537, DE 23 DE MAIO DE 2025.-

Obriga o Executivo Municipal a colocar nas placas de inauguração de obras a data de início e término de obras e o valor gasto na sua execução.

O VEREADOR BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Palmares Paulista, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 45, §3º, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei, a qual foi sancionada pelo decurso de prazo, conforme o citado dispositivo legal:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a colocar nas placas de inauguração de obras públicas as datas de início e término da obra e o valor gasto na execução da mesma.

Art. 2º - As obras públicas municipais e os serviços de engenharia não serão inaugurados ou entregues ao público sem a infraestrutura necessária à operacionalização integral de suas funções.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, em 23 de Maio de 2025.-

VEREADOR BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Palmares Paulista,
Em 23 de Maio de 2025.

APARECIDA DE L. OLEGÁRIO CASTELIERI
Secretária Geral